CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15/2023

Ementa: Concede um dia de folga ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Barra Mansa no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 1° O servidor público efetivo da Câmara Municipal de Barra Mansa terá direito a um dia de folga no mês do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2° O servidor público efetivo deverá comunicar sua chefia imediata com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência da data escolhida para a folga.

Art. 3º Os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, com data do aniversário entre primeiro de janeiro de 2023 e a data desta resolução, poderão gozar de sua folga natalícia em até 60 (sessenta) dias, observando o art. 2º desta resolução.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

BARRA MANSA, 03 DE JULHO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

Paulo Sandro Soares (Presidente)

Vereador Gustavo de Almeida Gomes

Jefferson A. G. Mamede (1º Vice-Presidente)

Gustavo de A. Gomes (2º Vice-Presidente)

Vereador

Demerson Sérgio Prado Novais

(DECO)

Demerson Sérgio P. Novais (1º Secretário)

Rayane Braga da Silva (2º Secretário)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade assegurar, aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa, o direito de folga na data de seu aniversário natalício. Esta é uma maneira de congratular esses servidores pelos excelentes trabalhos realizados à população barra-mansense, auxiliando o legislativo municipal em todas as suas funções.

Dirigimo-nos aos parlamentares desta Casa Legislativa para aprovar o presente Projeto de Resolução, concedendo o devido reconhecimento aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Barra Mansa.